



PUC-SP

VESTIBULAR DE VERÃO **2025**

Realize novas
UTOPIAS

Manual do Candidato





PUC-SP

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Grão-Chanceler:

Cardeal Dom Odilo Pedro Scherer
Arcebispo Metropolitano de São Paulo

Reitora:

Profa. Dra. Maria Amalia Pie Abib Andery

Vice-Reitora:

Profa. Dra. Angela Brambilla Cavenaghi Themudo Lessa

Pró-Reitora de Graduação:

Profa. Dra. Alexandra Fogli Serpa Geraldini

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Dr. Márcio Alves da Fonseca

Pró-Reitora de Educação Continuada:

Profa. Dra. Altair Cadrobbi Pupo

Pró-Reitora de Cultura e Relações Comunitárias:

Profa. Dra. Mônica de Melo

Pró-Reitora de Planejamento e Avaliação Acadêmicos:

Profa. Dra. Márcia Flaire Pedroza

Chefe de Gabinete:

Profa. Dra. Mariangela Belfiore Wanderley

Este **Manual da(o) Candidata(o)** é uma publicação do Núcleo de Vestibulares e Concursos da Fundação São Paulo, em conjunto com a PUC-SP, dirigido às(aos) portadoras(es) de certificado de conclusão do Ensino Médio, cursinhos pré-vestibulares, pais e professores.

Projeto Gráfico: DTI-NMD

Fotos: Acervo das instituições participantes, PUC-SP e Nelson Miranda.

Elaboração: Assessoria de Concursos da Reitoria – PUC-SP

Núcleo de Vestibulares e Concursos

Fundação São Paulo

Rua da Consolação, 881 - 13º andar CEP: 01301-000 - São Paulo/SP

WhatsApp:(11) 3670-8080

Horário de Funcionamento: das 09h às 18h

Sobre a PUC-SP

Seja bem-vinda, seja bem-vindo ao processo seletivo 2025 da PUC-SP. É com imensa alegria e entusiasmo que damos início a mais um capítulo da história acadêmica da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Em nome de toda a equipe docente, administrativa e de apoio, queremos dar as mais calorosas boas-vindas a você, que agora faz parte desta comunidade vibrante e comprometida com a excelência.

A PUC-SP não é apenas uma instituição de ensino superior, é um espaço onde conhecimento, cultura e transformação se encontram e se entrelaçam. Aqui, você terá a oportunidade de explorar novas ideias, desenvolver habilidades essenciais e contribuir para um futuro melhor, não apenas para si mesma(o), mas para a sociedade como um todo.

Ao longo desta jornada, você será desafiada(o) a pensar criticamente, a questionar e a buscar soluções inovadoras para os desafios do mundo contemporâneo. Conte com o apoio de professoras(es) experientes e dedicadas(os), que estão aqui para orientar e inspirar cada uma(um) de vocês.

Além disso, estamos sempre encorajando nossas(os) alunas(os) a se envolverem ativamente nas diversas atividades e projetos extracurriculares oferecidos pela Universidade. Essas experiências complementares, fundamentais para o desenvolvimento pessoal e profissional, são excelentes oportunidades para construir amizades duradouras e criar memórias inesquecíveis.

Lembre-se de que a PUC-SP é um ambiente de respeito e colaboração, onde cada voz é ouvida e cada ideia é valorizada. Aproveite cada momento, desafie-se constantemente e nunca hesite em buscar ajuda quando necessário.

Estamos ansiosas(os) para ver tudo o que você conquistará e, como cada estudante da PUC-SP, contribuirá para enriquecer ainda mais nossa comunidade. Desejamos um semestre repleto de descobertas, conquistas e realizações.

A Universidade se preocupa constantemente em manter o alto padrão de qualidade no ensino. No último ano, a PUC-SP recebeu nota máxima no credenciamento do Ministério da Educação; foi eleita a 2ª melhor Universidade privada do país pelo QS 2025: Ranking Universitário Mundial e a melhor Universidade privada do Estado de São Paulo pelo Ranking QS América Latina e Caribe. É uma Instituição com 29 cursos estrelados, de acordo com o Guia do Estudante. Também recebeu nota máxima em vários cursos, no processo de renovação do reconhecimento realizado pelo Inep-MEC. Tais resultados reiteram a excelência das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas em nossas graduações.



PUC-SP

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

MANUAL DA(O) CANDIDATA(O)

PROCESSO SELETIVO DE VERÃO PUC-SP • VESTIBULAR PRESENCIAL - 1º SEMESTRE DE 2025

Campi: Consolação, Ipiranga, Monte Alegre e Sorocaba

Assim é a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo: uma Instituição que vai muito além da sala de aula. Fique por dentro do que acontece na Universidade, para ter uma ideia de tudo o que poderá vivenciar nos próximos anos. Siga as nossas redes sociais oficiais e acesse o site www.pucsp.br.

Seja bem-vinda, seja bem-vindo e uma excelente jornada acadêmica!

Com os melhores cumprimentos,

PUC-SP

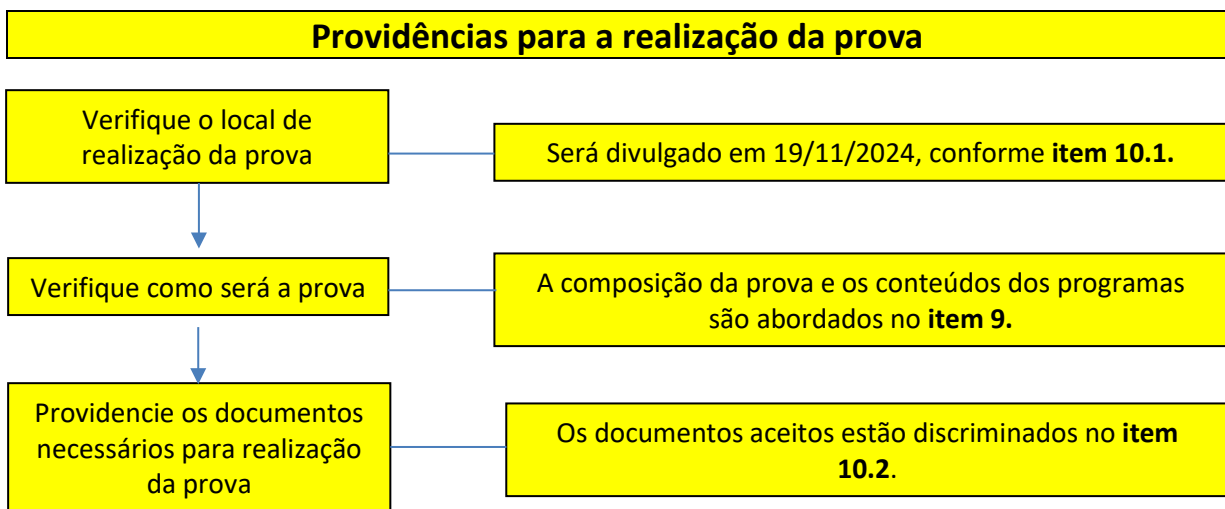
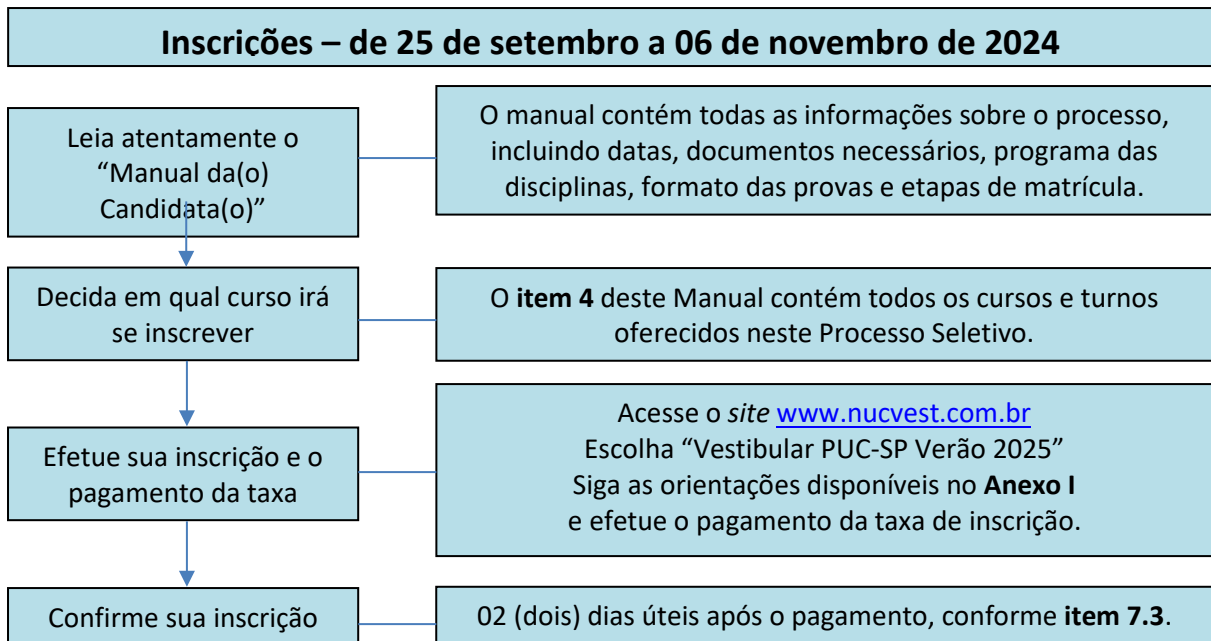
Sumário

Sobre a PUC-SP	3
1. Fluxograma do Processo Seletivo de Verão PUC-SP 2025	7
2. Calendário	9
3. A quem se destina o Vestibular PUC-SP Verão 2025	11
3.1. Aluna(o) concluinte do Ensino Médio	11
3.2. Treineira(o)	11
4. Cursos, turnos, vagas e <i>campi</i>	12
5. Valores das mensalidades dos cursos	15
6. Formação das turmas	16
7. Inscrição no Vestibular PUC-SP Verão 2025	16
7.1. Preenchimento da ficha de inscrição	18
7.2. Pagamento da taxa de inscrição	18
7.3. Confirmação da inscrição	19
7.4. Alterações de dados pessoais da inscrição	20
7.5. Tratamento de dados pessoais da(o) candidata(o)	20
7.6. Nome social da(o) candidata(o)	20
8. Como solicitar atendimento especializado	21
8.1. Pessoa com deficiência e/ou necessidade especial	21
8.2. Lactante	23
8.3. Entrega e análise da documentação	23
9. Como será a prova	26
9.1. Composição da prova	26
9.2. Conteúdo dos programas	26
10. Aplicação da prova	28
10.1. Data, local e horário	28
10.2. Documentos necessários para a realização da prova	29
10.3. Normas de conduta durante as provas	31
10.3.1. O que levar para a realização da prova	31
10.3.2. Restrições para realização da prova	31
10.4. Realização da prova	33
10.5. Formas de fiscalização	35
10.6. Motivos para desclassificação da(o) candidata(o)	35
11. Boletim de desempenho e revisões	37
11.1. Boletim de desempenho e documentos	37
11.2. Revisão	37



12. Regras para classificação da(o) candidata(o)	37
12.1. Critérios de desempate	38
12.2. Critérios de desclassificação	39
13. Preenchimento das vagas	40
13.1. Matrícula em opção original de curso/turno	40
13.2. Matrícula em cursos com vagas remanescentes	(nova opção de curso) 40
13.3. Lista de espera (opção original)	42
14. Bolsas de estudo	44
14.1. Modalidades	44
14.2. PROUNI – Programa Universidade para Todos	45
14.3. Financiamento estudantil	46
15. Matrículas	47
15.1. Documentos necessários	48
16. Do Programa PUC TALENTOS	49
17. Recursos	50
17.1. Interposição de recursos	50
18. Arquivamento de documentação	51

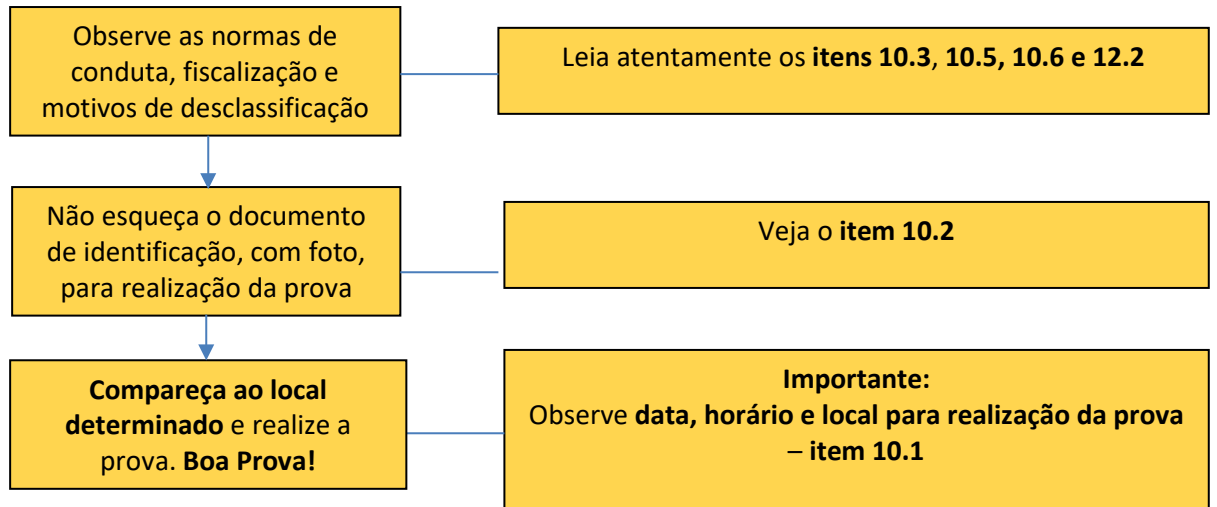
1. Fluxograma do Processo Seletivo de Verão PUC-SP 2025



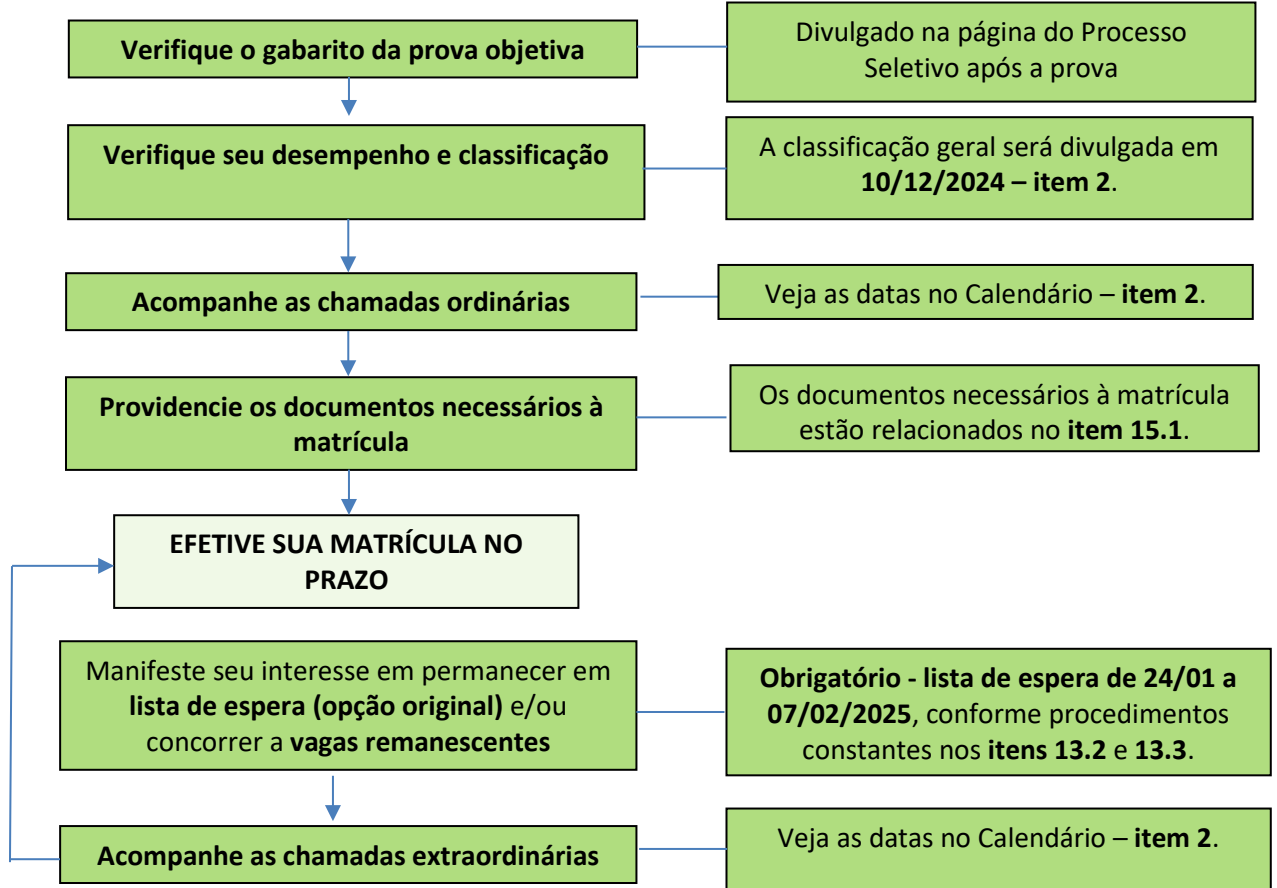
ATENÇÃO:

No dia 19/11/2024, o NUCVEST (Núcleo de Vestibulares e Concursos) divulgará no *site* www.nucvest.com.br o endereço do local onde cada candidata(o) realizará a prova. O local de realização da prova não corresponde aos *Campi* onde os cursos são ofertados. Os endereços de funcionamento são explicitados no item 4. deste Manual da(o) Candidata(o).

Aplicação da Prova – 24/11/2024



Desempenho, classificação, chamadas, resultados, lista de espera (opção original), inscrição para vagas remanescentes e matrícula



2. Calendário

As convocações para matrículas serão realizadas em duas etapas: a **1ª etapa** é composta por quatro chamadas para 1ª opção de curso/turno e para 2ª opção de turno – nos cursos que oferecem vagas em mais de um turno; a **2ª etapa** é composta por chamadas extraordinárias para preenchimento de vagas em cursos/turnos ainda não ocupadas, conforme itens 13.2 e 13.3.

No quadro a seguir, apresentam-se as datas do **Processo Seletivo de Verão PUC-SP 2025**.

Período	Atividades
25.09 a 06.11.2024	Período de inscrição em www.nucvest.com.br
19.11.2024	Divulgação do(s) local(is) para realização da prova
24.11.2024	Aplicação da prova – presencial
1ª ETAPA	
10.12.2024	1ª Chamada e Resultados – Divulgação (*)
11, 12 e 13.12.2024	1ª Chamada – Período de matrícula
07.01.2025	2ª Chamada – Divulgação (*)
08 e 09.01.2025	2ª Chamada – Período de matrícula
14.01.2025	3ª Chamada – Divulgação (*)
15 e 16.01.2025	3ª Chamada – Período de matrícula
	Período de inscrição para vagas remanescentes (nova opção de carreira)
21.01.2025	4ª Chamada – Divulgação (*) Inclusive para inscritas(os) em vagas remanescentes (nova opção de carreira)
22 e 23.01.2025	4ª Chamada – Período de matrícula
24.01 a 07.02.2025	Período de confirmação de interesse em compor a lista de espera para opção original – 1ª opção de carreira e 2ª opção de turno e Período de inscrição para vagas remanescentes (nova opção de carreira)
2ª ETAPA	
11.02.2025	1ª chamada extraordinária – Divulgação (*)
	Para inscritas(os) na lista de espera (opção original – 1ª opção de carreira e 2ª opção de turno)
	Para inscritas(os) em vagas remanescentes (nova opção de carreira)

12 e 13.02.2025	1ª Chamada Extraordinária – Período de matrícula
	Para inscritas(os) na lista de espera (opção original – 1ª opção de carreira e 2ª opção de turno)
	Para inscritas(os) em vagas remanescentes (nova opção de carreira)
	Período de inscrição para vagas remanescentes (nova opção de carreira)
18.02.2025	2ª Chamada Extraordinária – Divulgação (*)
	Para inscritas(os) na lista de espera (opção original – 1ª opção de carreira e 2ª opção de turno)
	Para inscritas(os) em vagas remanescentes (nova opção de carreira)
19 e 20.02.2025	2ª Chamada Extraordinária – Período de matrícula
	Para inscritas(os) na lista de espera (opção original – 1ª opção de carreira e 2ª opção de turno)
	Para inscritas(os) em vagas remanescentes (nova opção de carreira)
	Período de inscrição para vagas remanescentes (nova opção de carreira)
25.02.2025	3ª Chamada Extraordinária – Divulgação (*)
	Para inscritas(os) na lista de espera (opção original – 1ª opção de carreira e 2ª opção de turno)
	Para inscritas(os) em vagas remanescentes (nova opção de carreira)
26 e 27.02.2025	3ª Chamada Extraordinária – Período de matrícula
	Para inscritas(os) na lista de espera (opção original – 1ª opção de carreira e 2ª opção de turno)
	Para inscritas(os) em vagas remanescentes (nova opção de carreira)
	Período de inscrição para vagas remanescentes (nova opção de carreira)
11.03.2025	4ª Chamada Extraordinária – Divulgação (*)
	Para inscritas(os) na lista de espera (opção original – 1ª opção de carreira e 2ª opção de turno)
	Para inscritas(os) em vagas remanescentes (nova opção de carreira)
12 e 13.03.2025	4ª Chamada Extraordinária – Período de matrícula
	Para inscritas(os) na lista de espera (opção original – 1ª opção de carreira e 2ª opção de turno)
	Para inscritas(os) em vagas remanescentes (nova opção de carreira)
(*) A divulgação ocorrerá após as 18 horas	

ATENÇÃO:

OBS 1.: Encerradas as matrículas da 3ª chamada da 1ª etapa, caso existam vagas remanescentes (vagas em cursos/turnos ainda não ocupadas), o NUCVEST convocará as(os) classificadas(os) no presente Processo Seletivo para, de acordo com a sua classificação, ocupá-las, desde que garantida a frequência mínima exigida pela legislação. Conforme item 13.2 deste Manual, essas informações serão disponibilizadas na página do processo, na *homepage* do NUCVEST, www.nucvest.com.br, para inscrição das(os) candidatas(os) classificadas(os) interessadas(os). Estas(es) concorrerão a uma vaga, de acordo com a sua classificação. O NUCVEST não se responsabiliza pela divulgação de listas pela imprensa.

OBS 2.: A PUC-SP se reserva o direito de, em consonância com a sua autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, abster-se de fazer novas chamadas se mais do que 95% das vagas do curso estiverem preenchidas, mesmo em caso de cancelamentos de matrícula e/ou disponibilidade de vagas.

3. A quem se destina o Vestibular PUC-SP Verão 2025

3.1. Aluna(o) concluinte do Ensino Médio

O Processo Seletivo de Verão PUC-SP – Vestibular Presencial – 1º semestre de 2025 é destinado à(ao) aluna(o) com Ensino Médio completo ou concluinte em 2024, que deseje ingressar nos cursos de graduação da PUC-SP.

3.2 Treineira(o)

Candidata(o) que tem interesse em realizar a prova, mas não concluiu o Ensino Médio. A classificação obtida no Processo Seletivo para ingresso na Instituição não terá eficácia, por isso as(os) inscritas(os) como treineiras(os) não terão direito à vaga nem à matrícula na PUC-SP.

A(O) candidata(o) treineira(o) terá acesso ao Boletim de Desempenho, assim como as(os) demais candidatas(os).

4. Cursos, turnos, vagas e *campi*

Para o Processo Seletivo de Verão PUC-SP – Vestibular Presencial – 1º semestre de 2025, a PUC-SP ofertará vagas em 32 (trinta e dois) cursos de graduação – Bacharelado e Licenciatura –, totalizando 2.382 (duas mil, trezentas e oitenta e duas) vagas.

Os cursos são presenciais e ministrados em quatro diferentes *campi*: Consolação, Ipiranga, Monte Alegre e Sorocaba.

Os *campi*, cursos, turnos, número de vagas, duração, bem como a autorização do MEC para o respectivo funcionamento, são apresentados nos quadros a seguir.

CAMPUS MONTE ALEGRE: Rua Monte Alegre, 984				
GRUPO 1: HUMANIDADES				
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO EM ANOS	RECONHECIMENTO DO MEC
Administração – Bacharelado	M (*1)	100	4	Portaria 948 de 30/08/2021
	N	100		
Arte: História, Crítica e Curadoria (Ênfase em Gestão Cultural) – Bacharelado	M	35	3 ½	Portaria 393 de 15/08/2024
Ciências Atuariais – Bacharelado	N	25	4	Portaria 1604 de 09/12/2021
Ciências Contábeis – Bacharelado	N	40	4	Portaria 209 de 25/06/2020
Ciências Econômicas – Bacharelado	M	150	4 ½	Portaria 948 de 30/08/2021
	N	100		
Ciências Sociais – Bacharelado	M	40	4	Portaria 919 de 27/12/2018
Comunicação das Artes do Corpo – Bacharelado	M	22	4	Portaria 189 de 14/05/2024
Comunicação e Multimeios – Bacharelado	V (*2)	40	3 ½	Portaria 189 de 14/05/2024
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda (Ênfase em Inteligência em Comunicação) - Bacharelado	M (*1)	50	4	Portaria 387 de 13/08/2024

CAMPUS MONTE ALEGRE: Rua Monte Alegre, 984 (cont.)
GRUPO 1: HUMANIDADES

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO EM ANOS	RECONHECIMENTO DO MEC
Direito – Bacharelado	M	360	5	Portaria 387 de 13/08/2024
	N	150		
Filosofia – Bacharelado	N	25	3 ½	Portaria 919 de 27/12/2018
História – Bacharelado	M	40	4	Portaria 919 de 27/12/2018
História – Licenciatura	N	30	4	Portaria 919 de 27/12/2018
Jornalismo - Bacharelado	M	50	4	Portaria 387 de 13/08/2024
	V/N (*3)	50		
Letras: Língua Inglesa – Tradução Inglês/Português – Bacharelado	M	30	3	Portaria 313 de 05/07/2024
Letras: Português e Inglês – Licenciatura	M	25	4	Deliberação CONSUN 17/2020 de 09/12/2020
Pedagogia – Licenciatura	M	60	4	Portaria 919 de 27/12/2018
Psicologia – Bacharelado	M/V	100	5	Portaria 387 de 13/08/2024
	V/N	80		
Relações Internacionais – Bacharelado	M	50	4	Portaria 387 de 13/08/2024
	N	50		
Serviço Social – Bacharelado	M	40	4	Portaria 209 de 25/06/2020

Legenda: M = Matutino, V = Vespertino, N = Noturno

(*1) Matutino: 1º e 2º anos – Noturno: 3º e 4º anos

(*2) Vespertino: 1º ao 3º semestre – Vespertino/Noturno: 4º ao 7º semestre: das 16h15 às 21h30

 (*3) Vespertino/Noturno: 1º e 2º anos: das 17h05 às 21h30
 3º e 4º anos: das 18h50 às 23h15

CAMPUS IPIRANGA: Av. Nazaré, 993
GRUPO 1: HUMANIDADES

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO EM ANOS	RECONHECIMENTO DO MEC
Teologia – Bacharelado	M	60	4	Portaria 387 de 13/08/2024
Teologia – Bacharelado	N	30	5	Portaria 387 de 13/08/2024

Legenda: M = Matutino, N = Noturno

CAMPUS CONSOLAÇÃO: Rua Marquês de Paranaguá, 111
GRUPO 2: CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO EM ANOS	RECONHECIMENTO DO MEC
Ciência da Computação – Bacharelado	M	60	4	Portaria 919 de 27/12/2018
Design – Linha de Formação: Design de Interação – Bacharelado	M	50	3	Portaria 137 de 05/06/2023
Engenharia Biomédica – Bacharelado	M (*1)	35	5	Portaria 919 de 27/12/2018
Engenharia Civil – Bacharelado	M (*2)	25	5	Portaria 110 de 04/02/2021
Engenharia de Sistemas Ciber-Físicos – Bacharelado	M (*3)	25	5	Deliberação CONSUN 18/2020 de 09/12/2020
Jogos Digitais – Bacharelado	M	25	4	Deliberação CONSUN 11/2019 de 04/11/2019, publicada em 06/11/2019

Legenda: M = Matutino, N = Noturno

(*1) Matutino: 1º ao 4º ano – Matutino / Vespertino: 3º ano (Estágio) – Noturno: 5º ano

(*2) Matutino: 1º e 2º anos – Noturno: 3º ao 5º ano

(*3) Matutino: 1º ao 4º ano – Noturno: 5º ano

CAMPUS MONTE ALEGRE: Rua Monte Alegre, 984
GRUPO 2: CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO EM ANOS	RECONHECIMENTO DO MEC
Ciência de Dados e Inteligência Artificial – Bacharelado	M	35	3 ½	Deliberação CONSUN 10/2019 de 04/11/2019
Legenda: M = Matutino				

CAMPUS MONTE ALEGRE: Rua Monte Alegre, 984
GRUPO 3: CIÊNCIAS MÉDICAS E DA SAÚDE

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO EM ANOS	RECONHECIMENTO DO MEC
Fisioterapia – Bacharelado	M	40	5	Portaria 110 de 04/02/2021
Fonoaudiologia – Bacharelado	M (*1)	25	4	Portaria 110 de 04/02/2021
Legenda: M = Matutino				
(*1) Matutino com atividades de estágio no período vespertino, no 4º ano				

CAMPUS SOROCABA: Rua Joubert Wey, 290
GRUPO 3: CIÊNCIAS MÉDICAS E DA SAÚDE

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO EM ANOS	RECONHECIMENTO DO MEC
Enfermagem – Bacharelado	M	30	4	Portaria 110 de 04/02/2021
Medicina – Bacharelado	I	100	6	Portaria 203 de 09/03/2021
Legenda: M = Matutino, I = Integral				

5. Valores das mensalidades dos cursos

Os valores das mensalidades para as(os) ingressantes são divulgados no *site* da PUC-SP, nas respectivas páginas dos cursos, disponíveis em www.pucsp.br/graduação.

6. Formação das turmas

A PUC-SP considera os seguintes parâmetros para a composição das turmas de ingressantes em 2025:

O número mínimo de matriculadas(os) para o funcionamento de turmas corresponderá a 20 (vinte) alunas(os) pagantes, para os cursos ministrados em turno único e 25 (vinte e cinco) alunas(os) pagantes para os cursos ministrados em dois turnos. As turmas que não atingirem o número mínimo de alunas(os) estabelecido neste instrumento não serão viabilizadas, observando-se as seguintes situações:

- **Número insuficiente de inscritas(os)**

Após o encerramento das inscrições do vestibular, nos casos em que o número de inscritas(os) for menor que o mínimo estabelecido para a abertura das turmas, não haverá prova para tais turmas. Nesse caso, duas alternativas são possíveis:

- a) o valor integral da taxa de inscrição será devolvido à(ao) candidata(o);
- b) a(o) candidata(o) poderá optar por alterar sua inscrição para outro turno ou curso.

- **Número insuficiente de matriculadas(os)**

Caso a prova ocorra com número suficiente de inscritas(os), a(o) candidata(o) seja aprovada(o) e efetive a matrícula, mas o número de matriculadas(os) não alcance o número mínimo para a viabilização do curso, duas alternativas são possíveis:

- a) reopção por outro turno, ou curso oferecido, desde que a classificação geral o permita e que haja vagas disponíveis;
- b) devolução do valor integral da taxa de inscrição do vestibular e do pagamento da mensalidade paga no ato da matrícula.

7. Inscrição no Vestibular PUC-SP Verão 2025

As inscrições para o Vestibular PUC-SP Verão 2025 estarão abertas de 25 de setembro a 06 de novembro de 2024, até às 23h59, e deverão ser efetuadas, exclusivamente, no [site www.nucvest.com.br](http://www.nucvest.com.br).

- **Cursos que oferecem vagas em um único turno:** a inscrição para o Vestibular prevê apenas uma opção de curso, portanto, a(o) candidata(o) concorrerá a apenas uma vaga, entre as que são oferecidas na PUC-SP.

- **Cursos que oferecem vagas em dois turnos:** a inscrição para o Vestibular prevê apenas uma opção de curso, porém, para os cursos que oferecem vagas em dois turnos, é oferecida a possibilidade de escolha de uma 2ª opção, exclusivamente relacionada ao turno. Nesses casos, a(o) candidata(o) poderá concorrer a duas vagas, sendo uma em cada turno do mesmo curso. Para tanto, deverá escolher como 1ª opção o turno de sua preferência e, se for o caso, indicar interesse para o outro turno na ficha de inscrição. Após a conclusão das matrículas das(os) candidatas(os) de 1ª opção, havendo saldo de vagas, serão convocadas(os) as(os) candidatas(os) de 2ª opção de turno, em consonância com o item 13.1 deste Manual.

Uma vez esgotados as(os) candidatas(os) inscritas(os) em 1ª e 2ª opção de turno de um mesmo curso (no caso de cursos que oferecem dois turnos, conforme regra supramencionada), se ainda houver vagas não preenchidas, elas serão disponibilizadas como vagas remanescentes, às quais poderão concorrer todas(os) as(os) candidatas(os) classificadas(os) no processo seletivo, conforme descrito no item 13.2.

ATENÇÃO CANDIDATA(O)

- I. A inscrição para o **Processo Seletivo de Verão PUC-SP – Vestibular Presencial – 1º semestre de 2025** prevê apenas uma opção de curso. A(O) candidata(o) inscrita(o) concorrerá a apenas uma vaga, nos cursos ministrados em um único turno, entre todas as vagas oferecidas pela Universidade. Para cursos oferecidos em mais de um turno – elencados no item 4, a(o) candidata(o) poderá concorrer a duas vagas, sendo uma em cada turno do mesmo curso. Para tanto, deverá escolher como 1ª opção o turno de sua preferência e, se houver interesse, deverá indicar, no ato da inscrição, seu interesse em outro turno, sendo certo que poderá ocupar efetivamente apenas 01 (uma) vaga, se lograr êxito no processo seletivo em conformidade com as regras previstas neste Manual, bem como no Edital nº 02/2024, de 25 de setembro de 2024, disponível na página do processo.
- II. O preenchimento da Ficha de Inscrição no *site* do NUCVEST é de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o). Os dados pessoais informados serão utilizados para confirmação da inscrição, bem como para todo e qualquer contato com o NUCVEST e, posteriormente, com a Universidade. Portanto, o preenchimento dos seguintes dados deve ser preciso e realizado com atenção:

- o nome da(o) candidata(o) deve ser inserido por completo, sem abreviações;
- a data de nascimento, além do CPF e o *e-mail* da(o) candidata(o) devem ser digitados corretamente.

7.1. Preenchimento da ficha de inscrição

O preenchimento da ficha, no Portal de Inscrições, é de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o).

No ato de inscrição, a(o) candidata(o) deverá indicar o município de preferência para realização da prova: São Paulo ou Sorocaba.

As orientações para inscrição estão disponíveis no site do NUCVEST:
www.nucvest.com.br.

7.2. Pagamento da taxa de inscrição

A(O) candidata(o) poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição por meio das seguintes formas:

- Cartão de crédito ou débito;
- Boleto bancário emitido no ato da inscrição; ou
- Pix.

ATENÇÃO: Não serão aceitas outras formas de pagamento da taxa de inscrição a não ser as já indicadas.

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

IMPORTANTE:

- I. O pagamento deverá ser realizado, impreterivelmente, até a data de vencimento impressa no boleto, em qualquer agência bancária, ou ainda por meio eletrônico (*bankline*). Não serão concedidas dilações do prazo de vencimento do referido boleto.
- II. O pagamento efetuado fora do prazo definido neste Manual não terá validade; logo, nessa condição, a(o) candidata(o) não será considerada(o) efetivamente inscrita(o).

- III. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado se, efetivamente, a(o) candidata(o) desejar participar do Processo Seletivo.
- IV. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto: a) nas situações previstas no item 6 – Formação de Turmas, deste Manual; b) em caso de alteração da data da prova que gere impossibilidade de participação da(o) candidata(o); c) se ocorrer o cancelamento deste processo seletivo.
- V. A PUC-SP não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por problemas técnicos, por falhas de operação e comunicação, por problemas de rede, por falhas de pagamento ou quaisquer outros fatores, que impeçam a efetivação da inscrição.

7.3. Confirmação da inscrição

A inscrição para o Processo Seletivo somente será efetivada após:

- a) O preenchimento e envio da ficha de inscrição no *site* www.nucvest.com.br;
- b) A efetivação do pagamento da taxa de inscrição, conforme descrito no item 7.2. **A confirmação do pagamento deverá ser feita mediante acesso à Central do Candidato no Portal de Inscrições, após 2 (dois) dias úteis do pagamento.** Caso ocorra algum problema, a(o) candidata(o) deverá entrar em contato com o NUCVEST, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, pelo WhatsApp (11) 3670-8080 ou pelo e-mail vestibular@fundasp.org.br.

OBSERVAÇÕES

- I. O NUCVEST poderá entrar em contato com a(o) candidata(o) cuja ficha de inscrição apresente irregularidade ou inconsistência no pagamento da taxa de inscrição, a fim de efetuar os acertos possíveis no período de inscrição;
- II. O comprovante de inscrição estará disponível no Portal de Inscrições, após a sua efetivação, em www.nucvest.com.br.

ATENÇÃO

A submissão da inscrição pela(o) candidata(o) significa sua aceitação, de forma irrestrita, das normas previstas para este Processo Seletivo.

7.4. Alterações de dados pessoais da inscrição

Havendo necessidade de alterar dados informados na inscrição, como endereço, *e-mail* ou telefone, a(o) candidata(o) deverá encaminhar *e-mail* para vestibular@fundasp.org.br, com seu nome completo, data de nascimento, CPF e os dados que deseja ajustar.

O prazo limite para solicitação de alterações é 06/11/2024, às 23h59, ou seja, o último dia de inscrições. Solicitações recebidas após essa data serão desconsideradas.

A resposta para a solicitação será enviada pelo NUCVEST em até 72 horas após o recebimento do pedido.

7.5. Tratamento de dados pessoais da(o) candidata(o)

A(O) candidata(o) inscrito(a) no **Processo Seletivo de Verão PUC-SP – Vestibular Presencial – 1º semestre de 2025** autoriza, exclusivamente para fins de publicação das listas de convocação, a divulgação de seu nome completo, número de inscrição e ordem de classificação no *site* da PUC-SP e do NUCVEST. As informações ficarão disponíveis pelo prazo máximo de 15 dias após a finalização de todos os procedimentos do certame. Mais detalhes sobre o tratamento de dados pessoais constam na política de privacidade, disponível no formulário de inscrição e na página do processo seletivo.

7.6. Nome social da(o) candidata(o)

O Ato Conjunto da Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP e dos Secretários Executivos da Fundação São Paulo FUNDASP nº 01/2024 assegura o reconhecimento e adoção do nome social às(aos) candidatas(os) inscritas(os) neste Processo Seletivo de Verão PUC-SP - Vestibular Presencial – 1º semestre de 2025, cujo nome civil não reflita adequadamente a sua identidade de gênero.

7.6.1. Entende-se por nome social o modo como a pessoa se identifica e é identificada pela sociedade.

7.6.2. Caso escolha utilizar o nome social, poderá solicitá-lo pelo e-mail atendimentoespecial@fundasp.org.br, até o último dia de inscrição. O nome social adotado na inscrição constará em todos os materiais de comunicação relacionados à

aplicação e divulgação do vestibular, como a capa da prova, bem como no sistema do NUCVEST. Se ocorrer a convocação da(o) candidata(o), será divulgado na lista de chamada e na lista de aprovados.

- 7.6.3.** Nos casos de menores de dezoito anos, a inclusão do nome social deverá ser requerida mediante a apresentação de autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis legais
- 7.6.4.** Não é necessário que o nome social esteja no documento oficial no dia da prova.

8. Como solicitar atendimento especializado

A(O) candidata(o) que precisar de atendimento especializado envolvendo recursos específicos para realizar a prova deverá informar suas necessidades no campo apropriado do formulário de inscrição.

A(O) candidata(o) deverá realizar, **até o último dia de inscrição**, a solicitação de atendimento personalizado via requerimento de inscrição e encaminhá-la para o NUCVEST, pelo e-mail atendimentospecial@fundasp.org.br, com o número de inscrição no Processo Seletivo, os arquivos digitalizados dos laudos médicos, incluindo as informações exatas e fidedignas que atestem o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). O laudo deve trazer a data não superior a um ano, a contar da data de sua emissão até a última etapa a ser realizada no Processo Seletivo, e também a assinatura do médico responsável, assim como seu número de registro no CRM. Após o envio, a(o) candidata(o) deverá aguardar o contato do agente de atendimento personalizado para a confirmação de recebimento e para esclarecimento de possíveis questionamentos.

8.1. Pessoa com deficiência e/ou necessidade especial

A(O) candidata(o) com deficiência física, auditiva, visual, intelectual ou outra condição que exija recursos específicos para realizar a prova, deverá informar sua situação, no campo específico da Ficha de Inscrição, e providenciar os seguintes relatórios:

- **Laudo Médico**
 - a) Emitido em papel timbrado, há menos de 01 (um) ano;
 - b) Apresentado em detalhe, com desenvolvimento e evolução do quadro, contendo datas;
 - c) Apresentado com a descrição da deficiência e a Classificação Internacional de Doenças (CID), ou a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referente à deficiência ou à condição específica;
 - d) Apresentado com a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova, devidamente fundamentada pelos profissionais que atestaram;
 - e) Assinado por especialista da área ou por equipe multidisciplinar, identificados pelo nome e número de registro profissional (CRM, CRP, entre outros), assim discriminados:
 - i. Para **Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade TDAH**, o relatório deverá ser emitido por uma equipe formada pelos seguintes profissionais da saúde:
 - ✓ Psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia; e,
 - ✓ Médico psiquiatra ou neurologista.
 - ii. Para **Dislexia**, o relatório deverá ser emitido pelos seguintes profissionais da saúde:
 - ✓ Neurologista;
 - ✓ Psicólogo;
 - ✓ Fonoaudiólogo; ou
 - ✓ Pedagogo;
- **Declaração da escola** (original ou cópia autenticada em cartório) onde concluiu o ensino médio, atestando que usufruiu de recursos específicos, ou justificativa, no caso de não ter usufruído de recursos específicos no ensino médio, juntamente com uma carta datada e assinada pelo próprio(a) candidata(o), relatando seu histórico.

Deficiência Visual

A(O) candidata(o) com deficiência visual poderá optar por prova em Braille ou por prova ampliada, impressa em folha A3. Não havendo indicação do tamanho da fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

8.2. Lactante

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que assim requeira, por meio de solicitação, até o término das inscrições, via *e-mail* atendimentoespecial@fundasp.org.br, observando os procedimentos a seguir:

- a) A lactante deverá apresentar-se à equipe de coordenação, com a(o) acompanhante adulto (maior de 18 anos) e a criança.
- b) A criança permanecerá em ambiente reservado, designado pela organização do processo seletivo, e deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata).

Observação: Não será disponibilizado, pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

- c) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- e) Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

8.3. Entrega e análise da documentação

A(O) candidata(o) deverá encaminhar a documentação descrita no item 8.1 deste Manual, dentro do prazo de inscrição do processo seletivo, após a efetivação da inscrição, para o seguinte *e-mail*: atendimentoespecial@fundasp.org.br.

- 8.3.1. O NUCVEST isenta-se de qualquer responsabilidade quanto à entrega da documentação.
- 8.3.2. A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas.
- 8.3.3. As solicitações de condições especiais serão analisadas e deferidas, ou indeferidas pela Comissão organizadora deste Processo Seletivo.

- 8.3.4.** A(O) candidata(o) será informada(o) até 19 de novembro de 2024, por *e-mail*, sobre o deferimento ou não de sua solicitação.
- 8.3.5.** Se no período de inscrição, a(o) candidata(o) não enviar a documentação, conforme previsto nos itens 8.1 e 8.2., ou ainda se sua solicitação for indeferida pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, deverá realizar as provas nas mesmas condições das(os) demais candidatas(os).
- 8.3.6.** A partir da análise do laudo médico, o NUCVEST providenciará os recursos necessários para a realização da prova, tais como: ledores, tempo adicional, espaço físico para realização do presente processo seletivo.
- 8.3.7.** Cabe à(ao) candidata(o) prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Manual implica a realização da prova nas mesmas condições das(os) demais candidatas(os).
- 8.3.8.** A(O) candidata(o) com solicitação de atendimento especial deverá realizar a prova em local indicado pelo NUCVEST.
- 8.3.9.** A depender da necessidade de atendimento, o NUCVEST poderá indicar, à(ao) candidata(o) que necessite de atendimento personalizado e tenha realizado sua solicitação no período de inscrição, um local específico para realização da prova, se for esse também o seu interesse e necessidade.

ATENÇÃO:

A ausência de indicação, na ficha de inscrição, da necessidade de atendimento especial, bem como de laudo médico, quando for o caso, isenta o NUCVEST de qualquer responsabilidade de atendimento especial para realização da prova. O laudo médico será aceito somente durante o período de inscrição neste Processo Seletivo. O NUCVEST reserva-se o direito de realizar identificação digital, quando necessário.

Lembramos que o correto preenchimento das informações solicitadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).

IMPORTANTE:

AS(OS) candidatas(os) que necessitem de atendimento especial serão atendidas(os) para a realização da prova, exclusivamente, em um único *Campus*, localizado no Município de São Paulo, a ser divulgado conforme calendário – item 2 deste Manual.

Se aprovada(o) no Processo Seletivo e caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, a(o) candidata(o) deverá solicitá-los por meio de formulário específico, no ato da matrícula, anexando o respectivo laudo médico.

9. Como será a prova

O objetivo da prova é avaliar a formação geral da(o) candidata(o) construída ao longo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, considerando a ponderação por grupo (atribuição de peso, diferenciado, segundo a área da qual o curso faz parte: Humanidades, Ciências Exatas e Tecnologia e Ciências Médicas e da Saúde.

Na prova, serão avaliadas as capacidades de interpretar e organizar ideias, estabelecer relações, interpretar dados e fatos, problematizar com base em um conjunto de dados relativos a quaisquer das áreas de conhecimento.

9.1. Composição da prova

O Processo Seletivo será composto por redação e prova objetiva (matriz ENEM):

- **Redação:** escrita em Língua Portuguesa, a partir de uma única proposta.
- **Prova Objetiva:** composta por 50 (cinquenta) questões no formato múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas 01 (uma) correta, conforme a seguinte distribuição:

Características	Provas	Quantidade de Questões
PROVA OBJETIVA MÚLTIPLA ESCOLHA 50 QUESTÕES 5 ALTERNATIVAS POR QUESTÃO	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	15
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	15
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	15
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	05

9.2. Conteúdo dos programas

Os objetos de conhecimento requeridos nas questões deste Processo Seletivo incluem aqueles descritos no Anexo da matriz do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). As provas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Matemática e suas Tecnologias vão avaliar as habilidades descritas na referida matriz, publicada pelo MEC no endereço eletrônico:

https://download.inep.gov.br/download/enem/matriz_referencia.pdf.

Nas provas objetivas, serão avaliadas as seguintes áreas de conhecimento do ensino médio e seus respectivos componentes curriculares:

Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa, Literatura e Língua Estrangeira (Inglês)
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Filosofia e Sociologia
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química, Física e Biologia
Matemática e suas Tecnologias	Matemática

A **prova de Redação** exigirá das(os) candidatas(os) a produção de um texto, a fim de que sejam avaliadas as habilidades descritas a seguir.

Redação	Habilidades avaliadas
	<p>A prova contempla temas da atualidade e tem por objetivo verificar o grau de compreensão das orientações dadas para a elaboração de texto dissertativo-argumentativo, considerando o material de apoio proposto. Os textos produzidos pelas(os) candidatas(os) devem atender ao que requer a proposta de produção, em relação:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ à estrutura textual compatível com o texto dissertativo-argumentativo;➤ à abordagem ao tema com base em processo apropriado de seleção, organização e interpretação de informações, com articulação das ideias presentes no(s) texto(s) de apoio;➤ aos expedientes da coesão textual, com a utilização de elementos coesivos referenciais e elementos de conexão sequencial sustentando as relações semânticas para construção da coerência global do texto;➤ à modalidade escrita formal da língua portuguesa, com estilo ou registro adequados, com propriedade de termos e construções frásicas, de acordo com o grau de formalidade exigido pelo contexto de produção, atentando para convenções ortográficas, acentuação gráfica, concordância verbal e nominal, emprego adequado de modos e tempos verbais, regência nominal e verbal e colocação pronominal.

10. Aplicação da prova

10.1. Data, local e horário

O Vestibular PUC-SP Verão 2025 será realizado presencialmente, no dia **24 de novembro de 2024**, das 14h às 18h, com **duração de 4 (quatro) horas**.

A(O) candidata(o) deverá acessar o site www.nucvest.com.br, a partir de **19 de novembro de 2024**, para **verificar o endereço do local onde realizará a prova**.

É responsabilidade da(o) candidata(o) seguir as instruções para a realização da prova.

A(O) candidata(o) deverá comparecer ao local da prova às 13h horas e **o ingresso será permitido até 13h45min**, quando os portões serão fechados. Não serão admitidas(os) retardatárias(os) em hipótese nenhuma. O tempo de prova, a partir do início, previsto para 14h00 min, será de 4 (quatro) horas.

O Processo Seletivo de Verão PUC-SP - Vestibular Presencial – 1º semestre de 2025 será constituído das provas de Redação; de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e de Matemática e suas Tecnologias, conforme item 9.1. deste Manual. O tempo destinado à elaboração da redação (inclusive o rascunho) e a marcação das respostas das questões objetivas está incluído na duração da prova – 4 (quatro) horas.

Não será admitido o acesso ao local onde a prova será realizada após às 13h45, sendo certo que as(os) candidatas(os) que não comparecerem no horário previsto neste item não poderão realizar a prova e estarão, conseqüentemente, excluídas(os) deste Processo Seletivo.

O quadro a seguir apresenta os horários de ingresso e os procedimentos para realização da prova:

PROVA PRESENCIAL – VESTIBULAR 2025	
24/NOVEMBRO/2024 – DOMINGO	
Horário	Procedimento
13H00 às 13h45	Horário de comparecimento – abertura dos portões
14h00	Início da prova
16h00	Tempo mínimo de permanência
18H00	Término da prova (Duração: 4 horas)
A(O) candidata(o) não poderá deixar o local de prova antes do tempo mínimo estabelecido - 2 (duas) horas, contadas a partir do início da prova. Casos excepcionais que envolvam situações adversas serão decididos pela Coordenação deste Processo.	
ATENÇÃO:	
NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU REPETIÇÃO DE PROVAS.	

IMPORTANTE:

A administração do tempo de prova é de responsabilidade da(o) candidata(o). Contudo, no decorrer da prova o Fiscal de Sala realizará alertas indicando o tempo decorrido de prova.

10.2. Documentos necessários para a realização da prova

10.2.1. A(O) candidata(o) deverá comparecer, no horário estabelecido no item 10.1 deste Manual, com um documento de identidade original, com foto recente. Recomendamos imprimir o Comprovante de Confirmação de Inscrição. Não serão aceitos documentos ou cópias de documentos que dificultem a identificação da(o) candidata(o). Somente será admitida(o) para realizar a prova a(o) candidata(o) que estiver portando o original de um dos seguintes documentos de identificação oficiais e com foto:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;
- c) Passaporte emitido pela República Federativa do Brasil, dentro do prazo de validade;

- d) Registro Nacional Migratório – RNM (antigo Registro Nacional de Estrangeiros – RNE);
- e) Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;
- f) Cédula de Identidade fornecida por Órgãos Públicos ou por Conselhos de Classe, a exemplo de OAB, CREA, CRM, CRC, que, por força de Lei Federal, vale como documento de identidade;
- g) Certificado de Reservista/Militar.

10.2.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da(o) candidata(o).

10.2.3. Os documentos deverão estar dentro da validade, de acordo com o prazo estabelecido pelo órgão emissor.

10.2.4. Serão aceitos os seguintes documentos em **formato digital**:

- a) Carteira Nacional de Habilitação - (CNH) Digital;
- b) Cédula de Identidade - RG Digital.

10.2.5. A(O) candidata(o) deverá apresentar os documentos mencionados no item 10.2.4 ao fiscal por meio de celular e aplicativo. Não serão aceitas capturas de telas dos aplicativos. Após a entrada na sala onde a prova será realizada e a identificação, o uso do celular será vetado e o aparelho deverá permanecer desligado e guardado, em embalagem lacrada e visível ao Fiscal da Sala, até o final da prova, conforme item 10.3.2.1.

10.2.6. Não serão aceitos os seguintes documentos: cédula de identidade que apresente condição de não alfabetizada(o), certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de motorista sem foto e carteira de estudante.

10.2.7. Não serão aceitas cópias autenticadas e/ou protocolos dos documentos.

10.2.8. A(O) candidata(o) impossibilitada(o) de apresentar, no dia da aplicação da prova, o documento exigido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento oficial que ateste o registro da ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão policial há, no máximo 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, sendo então submetida(o) a identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

10.2.9. A identificação especial será exigida, também, da(o) candidata(o) cujo documento de identificação gere dúvida quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

10.3. Normas de conduta durante as provas

10.3.1. O que levar para a realização da prova

10.3.1.1. A(O) candidato(a) **deverá portar, obrigatoriamente**, os seguintes materiais de escrita para realização da prova:

- a) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente;
- b) Lápis nº 2, sem impressões gráficas (tabuadas etc.);
- c) Borracha.

ATENÇÃO

Não serão permitidos empréstimos de materiais entre candidatas(os).

10.3.1.2. Durante a realização da prova a(o) candidata(o) **poderá consumir** água, chocolate e outros alimentos, como bolachas, doces e balas, desde que acondicionados em embalagens/recipientes transparentes ou lacrados, permitindo sua identificação. Esses **alimentos deverão permanecer no chão, ao lado da carteira** da(o) candidata(o).

ATENÇÃO

Recomenda-se que a(o) candidata(o) leve somente o estritamente necessário para a realização da prova: material de escrita e alimentos.

10.3.2. Restrições para realização da prova

10.3.2.1. Durante a realização da prova, a(o) candidata(o) **NÃO poderá portar**:

- a) Caneta de material não transparente;
- b) Livros, apostilas, pastas, anotações, manuais ou similares;

- c) Réguas de cálculo;
- d) Calculadoras, agendas eletrônicas;
- e) Relógios digitais ou analógicos;
- f) Corretivos líquidos ou similares;
- g) Telefone celular, *tablet*, rádio, *iPod*, *pendrive*, gravador ou equipamento semelhante;
- h) Equipamentos eletrônicos do tipo vestível (como *smartwatch*, óculos eletrônicos, ponto eletrônico);
- i) Protetor auricular, fones de ouvido ou similares;
- j) Chapéus, gorros, bonés ou similares;
- k) Óculos de sol;
- l) Armas de qualquer espécie ou objetos cortantes, como canivetes, facas e estiletes, entre outros;
- m) Outros materiais estranhos à prova.

ATENÇÃO:

Caso a(o) candidata(o) esteja portando qualquer material não permitido nas salas de aplicação das provas, estes deverão ser mantidos devidamente embalados e lacrados dentro do envelope plástico que será fornecido, no qual a(o) candidata(o) deverá escrever o respectivo nome e telefone. O envelope deverá ser mantido em local visível ao fiscal de sala.

- 10.3.2.2.** A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por perdas ou extravios de materiais durante a realização das provas, nem por danos neles ocorridos.
- 10.3.2.3.** A(O) candidata(o) que estiver portando algum item eletrônico proibido citado, deverá desligá-lo e acondicioná-lo dentro do envelope lacrado até a saída do prédio onde estiver realizando as provas, evitando, desse modo, o risco de sua eliminação do processo seletivo.
- 10.3.2.4.** **É terminantemente proibido o porte de armas de fogo nas dependências onde serão realizadas as provas nos termos do Ato da Reitora nº 14/2016.** A(O) candidata(o) que portar arma de fogo, ainda que tenha porte ou autorização, será impedida(o) de ingressar no local onde será realizada a prova. Os membros da Comissão do Processo Seletivo não estão autorizados a guardar nenhum material dessa natureza.

- 10.3.2.5.** É proibido o porte de objetos cortantes como canivetes, estiletes, facas, entre outros. Os membros da Comissão do Processo Seletivo não estão autorizados a guardar nenhum material dessa natureza. Nesse caso, a(o) candidata(o) será encaminhado à Coordenação do Processo para decisão quanto à autorização para realização da prova.
- 10.3.2.6.** Indicamos às(aos) candidatas(os) evitar aglomeração na entrada dos prédios, devendo dirigir-se para a sala de aplicação e aguardar o seu início.

IMPORTANTE:

É terminantemente proibida a permanência de toda e qualquer pessoa não inscrita neste processo seletivo, nos recintos onde serão realizadas as provas, salvo as equipes de apoio e de execução deste Processo Seletivo, sob pena de desclassificação da(o) candidata(o) envolvida(o) na situação.

Em caso de presença de qualquer pessoa não prevista para atuar na aplicação deste Processo Seletivo no recinto da prova, após as 13h45: a) será devidamente identificada, podendo ser fotografada e submetida ao uso de detector de metais; b) permanecerá nas dependências do prédio, em local indicado pela Comissão de Organização, até que sejam transcorridas 2 (duas) horas de prova, quando será retirada desse espaço. Nessa condição, a pessoa não poderá utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, assim como não poderá comunicar-se com outros que não aqueles designados para aplicar a prova, nas duas horas em que permanecer no local de aplicação.

- 10.3.2.7.** Por medida de segurança, as(os) candidatas(os) deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

10.4. Realização da prova

- 10.4.1.** Após a distribuição dos cadernos de questões e de respostas às(aos) candidatas(os), o fiscal de sala realizará o procedimento de verificação das páginas do material. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) a verificação da conformidade do material. Caso verifique alguma diferença, deverá comunicar ao fiscal imediatamente, para que o material seja substituído.

- 10.4.2.** A(O) candidata(o) deverá conferir seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade, impressos na Folha de Respostas.
- 10.4.3.** A(O) candidata(o) poderá utilizar como rascunho o caderno de questões para a elaboração de cálculos durante a realização da prova.
- 10.4.4.** Fica expressamente proibida a utilização de folhas em branco, caderno ou de outro tipo de material como rascunho, sob pena de desclassificação neste Processo Seletivo.
- 10.4.5.** Na prova com questões objetivas, a(o) candidata(o) deverá assinalar as respostas na folha ótica de respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção.
- 10.4.6.** O preenchimento da Folha de Respostas personalizada será de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.
- 10.4.7.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, por erro da(o) candidata(o).
- 10.4.8.** A(O) candidata(o) deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou azul.
- 10.4.9.** Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis. Em nenhuma hipótese será permitido às(aos) candidatas(os) permanecerem com o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas após o término do tempo da prova.
- 10.4.10.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).
- 10.4.11.** Na Folha de Respostas não deverá ser feita nenhuma marcação ou anotação fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, tendo em vista que poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho da(o) candidata(o).
- 10.4.12.** A(O) candidata(o), ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 10.4.13.** A(O) candidata(o) poderá sair do local de realização da prova após transcorrido o tempo mínimo de permanência de 2 (duas) horas.
- 10.4.14.** O NUCVEST não se responsabiliza por documentos ou objetos esquecidos ou furtados no local da prova.

10.5. Formas de fiscalização

Este Processo Seletivo orienta-se por normas e ações de segurança que têm o objetivo de garantir a veracidade das informações, evitando fraude durante a realização da prova. A lisura do Processo Seletivo será garantida pelo monitoramento de fiscalização humana.

Por medida de segurança do processo seletivo, poderão ser utilizados, a qualquer momento, **detectores de metais** nas salas de prova, nos banheiros e em quaisquer dependências dos locais de provas. Lembrando que a(o) candidata(o) que portar algum material descrito no item 10.3.2.1. está sujeita(o) às penalidades constantes no item 10.6.

Ao se candidatar para este Processo Seletivo a(o) candidata(o):

- a) Está ciente de que qualquer violação às regras e normas estabelecidas neste Manual e/ou previstas no Edital nº 02/2024, de 25 de setembro de 2024, durante ou após a conclusão das provas, poderá ocasionar sua eliminação do Processo Seletivo de Verão PUC-SP – Vestibular Presencial – 1º semestre de 2025.
- b) Autoriza o tratamento de seus dados pessoais pelo NUCVEST e pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, mantida pela Fundação São Paulo, para fins de realização deste Processo Seletivo.

10.6. Motivos para desclassificação da(o) candidata(o)

A(O) candidata(o) será desclassificada(o) do Processo Seletivo, se:

- 10.6.1.** Não atender ao disposto no item 10.3. deste Manual;
- 10.6.2.** Apresentar protocolo, cópias dos documentos, ainda que autenticadas, versões digitais ou quaisquer outros documentos não citados nos itens 10.2.1. e 10.2.4. deste Manual;
- 10.6.3.** Apresentar identificação duvidosa;
- 10.6.4.** Deixar de entregar os Cadernos de Questões e a Folha de Respostas personalizada;
- 10.6.5.** Após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico proibido, entre os descritos no item 10.3.2.1. (mesmo que acondicionado em envelope fornecido pelo Fiscal), emitir qualquer tipo de som, atrapalhando a concentração das(os) demais candidatas(os);

- 10.6.6.** For surpreendida(o), durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outra(o) candidata(o), ou utilizando telefones celulares ou similares, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico;
- 10.6.7.** For surpreendido, após o início da prova, em sala, corredores ou sanitários, com qualquer equipamento eletrônico proibido, entre os elencados no item 10.3.2.1.;
- 10.6.8.** Incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer membro da equipe de aplicação, outras(os) candidatas(os) ou autoridades, utilizando-se de linguagem imprópria, ofensiva ou obscena, que caracterizem atitudes evidentes de desrespeito, grosseria ou qualquer ato que atrapalhe a concentração das(os) demais candidatas(os);
- 10.6.9.** Usar de meio fraudulento ou ilícito de auxílio, ou de acesso às questões e ao gabarito, o que poderá ser constatado antes, durante ou após a realização da prova, tais como, exemplificativamente:
- I. Comprovação do uso de cola;
 - II. Identificação de livros, cadernos, apostilas e anotações de qualquer natureza, motivando a constatação de conduta propícia à fraude;
 - III. Interação com outra(o) candidata(o), durante a realização da prova, motivando a constatação de conduta propícia à fraude;
 - IV. Porte de anotações de qualquer natureza, antes do início da prova, motivando a constatação de conduta propícia à fraude;
 - V. Comprovação de utilização de folhas em branco, caderno ou de outro tipo de material como rascunho, motivando a constatação de fraude;
 - VI. Comprovação de utilização de telefone celular, equipamentos eletrônicos variados e fones de ouvido em desacordo com as normas estabelecidas no item 10.3.2.1., motivando a constatação de uso para propiciar fraude.

11. Boletim de desempenho e revisões

11.1. Boletim de desempenho e documentos

A(O) candidata(o) poderá acessar o Boletim de Desempenho em www.nucvest.com.br após publicação do resultado do Processo Seletivo.

Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou à nota da(o) candidata(o).

11.2. Revisão

Em nenhuma hipótese serão permitidas solicitações de:

- a) Revisão de prova;
- b) Recontagem de desempenho;
- c) Vista de prova.

12. Regras para classificação da(o) candidata(o)

A classificação da(o) candidata(o) considerará a soma das notas ponderadas das áreas de conhecimento que compõem a prova, o que resultará na nota final obtida. Tal classificação ocorrerá por grupo/área (Grupo 1: Humanidades; Grupo 2: Ciências Exatas e Tecnologia; Grupo 3: Ciências Médicas e da Saúde) para o/a qual a(o) candidata(o) está concorrendo, de acordo com a ordem decrescente da soma das notas ponderadas no grupo.

O quadro a seguir apresenta os pesos a serem atribuídos às áreas que compõem a prova, segundo o grupo ao qual o curso pertence (conforme apresentado no item 4 deste Manual):

- a) Grupo 1 – Humanidades
- b) Grupo 2 – Ciências Exatas e Tecnologia
- c) Grupo 3 – Ciências Médicas e da Saúde

Prova/Áreas	Total Questões	Pontos Obtidos	Peso Grupo 1 Humanidades	Peso Grupo 2 Ciências Exatas e Tecnologia	Peso Grupo 3 Ciências Médicas e da Saúde
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	15	1500	1	1	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	15	1500	1	0,5	0,5
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	15	1500	0,5	0,5	1
Matemática e suas Tecnologias	5	500	0,5	2	0,5
Redação	1	500	2	2	2

A soma ponderada das notas obtidas nas provas das diferentes áreas, observados os pesos atribuídos a cada uma delas, formará a nota final da(o) candidata(o). As notas finais serão organizadas de modo decrescente, constituindo a classificação geral do vestibular.

As(Os) candidatas(os) mais bem classificadas(os) em sua respectiva opção curso/ turno/ grupo preencherão as vagas disponíveis.

As(Os) candidatas(os) poderão se inscrever para vagas remanescentes – conforme item 13.2 – no período determinado no calendário, se não estiverem matriculadas(os) em sua opção original. Para fins de convocação, será considerada a classificação geral.

12.1. Critérios de desempate

Em caso de empate, serão consideradas as notas atribuídas às áreas de conhecimento, de acordo com o grupo ao qual o curso pertence, conforme demonstrado no quadro a seguir.

GRUPOS	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Grupo 1: Humanidades	Redação Linguagens, Códigos e suas Tecnologias Ciências Humanas e suas Tecnologias Ciências da Natureza e suas Tecnologias Matemática e suas Tecnologias Maior idade (dia, mês e ano de nascimento) Menor número de inscrição no vestibular
Grupo 2: Ciências Exatas e Tecnologia	Redação Matemática e suas Tecnologias Linguagens, Códigos e suas Tecnologias Ciências da Natureza e suas Tecnologias Ciências Humanas e suas Tecnologias Maior idade (dia, mês e ano de nascimento) Menor número de inscrição no vestibular
Grupo 3: Ciências Médicas e da Saúde	Redação Ciências da Natureza e suas Tecnologias Linguagens, Códigos e suas Tecnologias Matemática e suas Tecnologias Ciências Humanas e suas Tecnologias Maior idade (dia, mês e ano de nascimento) Menor número de inscrição no vestibular

12.2. Critérios de desclassificação

Para além do disposto no item 10.6, durante ou após o final da prova, estarão automaticamente desclassificadas(os) as(os) candidatas(os) que:

- obtiverem nota bruta igual a zero na redação;
- obtiverem nota bruta igual a zero nas questões objetivas;
- estiverem ausentes na prova, caracterizando desistência;
- forem treineiras(os);
- não aceitarem as regras dispostas neste Manual e Edital nº 02/2024 – Processo Seletivo de Verão PUC-SP – Vestibular Presencial – 1º semestre de 2025.

13. Preenchimento das vagas

O processo de convocação e matrícula será realizado de acordo com o **Calendário** estipulado no item 2 deste Manual e conforme as condições descritas a seguir. Destaque-se que, além de concorrer a uma vaga por matrícula no curso de sua opção original e, quando couber, no outro turno – 2ª opção –, para os cursos em que há essa possibilidade, a(o) candidata(o) poderá concorrer a vagas remanescentes (nova opção de curso) de outros cursos.

13.1. Matrícula em opção original de curso/turno

A(O) candidata(o) convocada(o) para matrícula no curso/turno de sua opção original e, quando couber, no outro turno – 2ª opção –, para os cursos em que há essa possibilidade, deverá efetuar a matrícula no prazo previsto de sua chamada. As matrículas serão realizadas *on-line*. Caso não se apresente no período estipulado, conforme calendário previsto no item 2 deste Manual, perderá a vaga no referido curso, mas poderá inscrever-se em vagas remanescentes (nova opção de curso), conforme descrito a seguir, no item 13.2.

Serão automaticamente excluídas(os) e consideradas(os) desistentes da lista para a qual tenham sido convocadas(os) as(os) candidatas(os) que não efetivarem a matrícula nas datas constantes no **Calendário**, apresentado no item 2 deste Manual.

IMPORTANTE:
A AUSÊNCIA DE MATRÍCULA NO PRAZO DETERMINADO IMPLICARÁ
A PERDA DA VAGA.

13.2. Matrícula em cursos com vagas remanescentes (nova opção de curso)

Vagas remanescentes são aquelas que não foram preenchidas pelas(os) candidatas(os) inscritas(os) e classificadas(os) para um curso/turno escolhido – e, quando couber, no outro turno do mesmo curso escolhido – 2ª opção de turno – para os cursos em que há essa possibilidade. Assim, após esgotadas as chamadas dessas(es) candidatas(os), essas

vagas, se não preenchidas, serão disponibilizadas às(aos) demais candidatas(os), classificadas(os) neste processo seletivo, em outros cursos da PUC-SP.

A partir da 3ª chamada regular, as vagas ainda não preenchidas nos cursos/turnos da Universidade serão verificadas e divulgadas às(aos) candidatas(os) interessadas(os), na página do NUCVEST (www.nucvest.com.br), **como vagas remanescentes** (nova opção de curso), que somente poderão ser preenchidas em estrito cumprimento à ordem de classificação.

Poderão concorrer a essas vagas as(os) candidatas(os) inscritas(os) e classificadas(os) no presente Processo Seletivo, ainda não matriculadas(os) em sua opção de origem, e, quando couber, no outro turno – 2ª opção –, para os cursos em que há essa possibilidade.

As(Os) matriculadas(os) em vagas remanescentes (nova opção de curso) continuarão a concorrer em sua opção original e, quando couber, no outro turno do mesmo curso – 2ª opção de turno –, para os cursos em que há essa possibilidade, **desde que tenham confirmado interesse em compor a lista de espera, conforme item 13.3 e tenham assinalado a 2ª opção de turno no ato da inscrição, conforme item 7 deste Manual.**

As(Os) convocadas(os) para matrícula em vagas remanescentes (nova opção de curso) perderão a vaga dessa opção quando ausentes na matrícula, porém continuarão concorrendo à sua opção original e, quando couber, no outro turno do mesmo curso – 2ª opção –, para os cursos em que há essa possibilidade, desde que observado o disposto nos itens 13.1 e 13.3 deste Manual, e ainda poderão se inscrever novamente para concorrer aos cursos que ofereçam vagas remanescentes (nova opção de curso).

As(Os) matriculadas(os) em vagas remanescentes (nova opção de curso) **convocadas(os) para o curso de sua opção original deverão confirmar obrigatoriamente sua matrícula na opção original.** Caso contrário, permanecerão no curso em que já estiverem matriculadas(os).

O quadro a seguir apresenta as condições necessárias para inscrição em vagas remanescentes (nova opção de curso).

Situação da(o) candidata(o) classificada(o)	Possibilidade de inscrever-se em vagas remanescentes (nova opção de curso)
Classificou-se neste Processo Seletivo	SIM
Não efetuou matrícula em sua opção original	SIM
Não efetuou matrícula em sua 2ª opção de turno para os cursos em que há essa possibilidade	SIM
Matriculou-se em vagas remanescentes (nova opção de curso)	SIM
Cancelou a matrícula	NÃO
Efetuou matrícula em opção original	NÃO
Foi desclassificada(o)	NÃO

13.3. Lista de espera (opção original)

A lista de espera refere-se à declaração de interesse da(o) candidata(o) em sua opção original de curso/turno e destina-se ao preenchimento das vagas não ocupadas após a 5ª chamada regular pelas(os) classificadas(os) e não convocadas(os) nas chamadas anteriores.

No período de **24/01 a 07/02/2025**, as(os) candidatas(os) classificadas(os) que aguardam convocação para matrícula em sua opção original de curso/turno deverão, **obrigatoriamente**, confirmar interesse em compor a lista de espera (opção original), acessando a página do NUCVEST (www.nucvest.com.br).

Uma vez **confirmado** o interesse, recomenda-se salvar e/ou imprimir o comprovante de confirmação, para acompanhamento das convocações subsequentes.

ATENÇÃO:

O comprovante de confirmação assegura sua permanência no processo. Em caso de qualquer dificuldade para salvar ou imprimir o referido documento, entre em contato com o NUCVEST pelo *WhatsApp* (11) 3670-8080 ou pelo *e-mail* vestibular@fundasp.org.br, durante o período de confirmação de interesse apresentado neste item.

A lista de espera (opção original) será composta por todas(os) as(os) candidatas(os) classificadas(os) que confirmaram interesse em constituí-la, desde que não estejam matriculadas(os) em sua opção original de curso/turno e não tenham sido

convocadas(os) para matrícula, obedecendo-se estritamente à ordem de classificação. A convocação se dará até o limite das vagas de cada curso.

Ao manifestar interesse em compor a lista de espera (opção original), a(o) candidata(o) confirma sua continuidade no Processo Seletivo para o curso/turno original indicado no ato da inscrição. Se for convocada(o) e não efetuar a matrícula ou não apresentar a documentação exigida nas datas estabelecidas no **Calendário**, item 2 deste Manual, perderá o direito à vaga, sendo substituída(o) pela(o) próxima(o) constituinte da lista de espera (opção original) que tenha manifestado interesse, respeitada a ordem de classificação.

O quadro a seguir apresenta as condições necessárias para compor a lista de espera (opção original).

Situação da(o) candidata(o) classificada(o)	Habilitação para compor a lista de espera (opção original)
Classificou-se neste Processo Seletivo	SIM
Não foi convocada(o) para opção original	SIM
Ausentou-se na matrícula para opção original	NÃO
Cancelou a matrícula	NÃO
Matriculou-se em opção original	NÃO
Foi desclassificada(o)	NÃO

IMPORTANTE

A adesão à composição da lista de espera (opção original) é etapa obrigatória para as matrículas a serem processadas de forma subsequente ao encerramento do Processo Seletivo. As chamadas extraordinárias serão formadas por quem assim declarar vontade de permanecer no processo de ingresso, na ordem de classificação obtida no Processo Seletivo, desde que não tenha sido convocada(o) nas chamadas regulares 1, 2, 3 ou 4.

A ausência de manifestação da(o) candidata(o), dentro do prazo, implica desistência dessa via de ingresso.

14. Bolsas de estudo

A concessão de bolsas de estudo é uma das principais formas de inclusão na Universidade.

A Fundação São Paulo, mantenedora da PUC-SP, entidade filantrópica e de natureza comunitária, mantém política de inclusão na área educacional. Seus critérios para concessão de bolsas de estudo observam a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Os processos de seleção são transparentes e sua normatização é clara. Além disso, é feito o acompanhamento da(o) aluna(o) bolsista, no intuito de garantir sua permanência na Universidade e qualificar sua trajetória discente.

As políticas de concessão de bolsas podem ser acessadas na página do Setor de Administração de Bolsas de Estudo (SABE): www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos.

14.1. Modalidades

Bolsa MÉRITO ACADÊMICO (INTEGRAL) – Concessão de uma bolsa de estudo integral para usufruto no curso às(aos) candidatas(os) classificadas(os) em primeiro lugar em cada um dos *campi* da Universidade no Vestibular PUC-SP Verão 2025, exceto Teologia. A bolsa de estudo é pessoal e intransferível. Para renovação do respectivo benefício, será exigida aprovação em, pelo menos, 75% das disciplinas cursadas em cada período letivo.

Bolsa MÉRITO ACADÊMICO PARCIAL (50%) - As bolsas de estudo parciais (50%) serão concedidas às(aos) alunas(os) egressas(os) de escolas públicas, classificadas(os) em primeiro lugar em todos os cursos de graduação da PUC-SP, exceto Teologia, no Vestibular PUC-SP Verão 2025, em sua primeira opção de curso. A bolsa de estudo é pessoal e intransferível. Para renovação do respectivo benefício, será exigida aprovação em, pelo menos, 75% das disciplinas cursadas em cada período letivo.

Bolsa FILANTRÓPICA DA FUNDASP - Por meio de editais públicos, são ofertadas bolsas de estudo institucionais às(aos) alunas(os) cujos perfis socioeconômicos atendam à Lei Complementar nº 187/2021 e demais leis vigentes para concessão de bolsas de estudo filantrópicas. São concedidas bolsas integrais e parciais (50%). As bolsas parciais são

oferecidas quando há remanescência de bolsas integrais ou por conveniência da instituição.

Os editais dispõem sobre as condições e pré-requisitos para inscrição e sobre os critérios para concessão dessa modalidade de bolsa. Sua abertura é amplamente divulgada nos canais de comunicação da Universidade.

As bolsas de estudo cobrem apenas as mensalidades do curso até sua conclusão, com as respectivas disciplinas que compõem sua grade curricular no momento da matrícula. Estão excluídas da gratuidade as taxas administrativas, os serviços complementares, entre outros itens.

Para manutenção da bolsa de estudo, a(o) aluna(o) precisa obter, no mínimo, 75% de aprovação do total de disciplinas cursadas em cada período letivo e, também, realizar a atualização anual de documentos do grupo familiar, a fim de que a instituição possa se certificar de que a(o) beneficiária(o) ainda se mantém com o perfil socioeconômico compatível, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação e pela Fundação São Paulo, mantenedora da PUC-SP, para continuar com o usufruto dessa modalidade de bolsa de estudo.

Bolsa “SER PUC” – Bolsa concedida a estudantes que não possuem condições financeiras para arcar com as mensalidades, ou que não se enquadram nos perfis sociais estipulados pela Lei de Filantropia. Essa modalidade de bolsa é concedida por um ano, com recursos advindos da contribuição de ex-alunas(os), professoras(es) e funcionárias(os) da Instituição, e demais interessados em contribuir com o Fundo Ser PUC.

O processo de seleção para as bolsas tem como critério de análise a vulnerabilidade socioeconômica aliada ao mérito acadêmico. Os editais são amplamente divulgados nos canais de comunicação da Universidade.

14.2. PROUNI – Programa Universidade para Todos

O processo de ingresso de estudantes por meio do Programa Universidade para Todos (ProUni) é normatizado pelo Ministério da Educação (<https://accessunico.mec.gov.br/prouni>) e sua classificação é feita por meio da nota do ENEM. Às(Aos) estudantes que ingressam pelo ProUni a bolsa é concedida desde a matrícula. As informações completas podem ser obtidas no site do MEC

(<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-bolsa-de-estudo-do-prouni>) e também no Setor de Administração de Bolsas de Estudo (SABE) da PUC-SP (<https://www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos>).

14.3. Financiamento estudantil

Financiamento Estudantil – FIES O processo de ingresso de estudantes por meio do Financiamento Estudantil (FIES) está normatizado na página <https://accessunico.mec.gov.br/fies>.

O FIES consiste em um programa de financiamento público mantido pelo MEC. Também se tornou uma forma de ingresso na Universidade, por meio do ENEM e de análise de perfil socioeconômico do grupo familiar, de acordo com os critérios de renda para concessão do financiamento estipulados pelo MEC. Ainda é possível obtê-lo durante a realização do curso, desde que cumpridas as exigências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). As normas e demais informações estão disponíveis nestes endereços: <http://sisfiesportal.mec.gov.br> e <https://www.fnde.gov.br/index.php>.

Financiamento estudantil (Crédito Universitário Bradesco) – Consiste em um financiamento privado ofertado pelo Crédito Universitário Bradesco. As informações completas podem ser obtidas em <https://banco.bradesco/html/classic/produtos-servicos/emprestimo-e-financiamento/universitario/credito-universitario-bradesco.shtm>. Mais informações podem ser solicitadas na Secretaria de Alunos: sae@pucsp.br.

15. Matrículas

A PUC-SP considerará oficial e válida somente a relação de candidatas(os) classificadas(os) e convocadas(os) divulgada na página www.nucvest.com.br. Essa condição se aplica a todas as chamadas deste Processo Seletivo.

As matrículas serão realizadas nos períodos previstos no Calendário, item 2 deste Manual.

Após a efetivação da matrícula, a(o) candidata(o) que tenha utilizado documentos e/ou outros meios ilícitos, bem como tenha prestado informações falsas, terá a sua matrícula cancelada.

A matrícula só será efetivada se todos os documentos listados no item 15.1 forem apresentados, juntamente com a confirmação do pagamento da 1ª mensalidade considerando-se o seguinte:

- O Processo Seletivo de Verão PUC-SP – Vestibular Presencial – 1º semestre de 2025 só terá validade para o 1º semestre de 2025 e se encerrará na última chamada, exceto para o caso previsto no item 16.6. deste Manual.
- Para matricular-se, a(o) candidata(o) deve ter sido classificada(o) e convocada(o) neste Processo Seletivo.
- Os procedimentos para a matrícula deverão ser verificados na divulgação das listas de chamada.
- É de responsabilidade da(o) candidata(o) informar-se sobre os procedimentos para matrícula.
- No momento da matrícula, deverão ser apresentados os documentos exigidos no item 15.1 e deverá ser efetuado o pagamento do boleto. Informações detalhadas serão explicitadas em www.pucsp.br/matricula, na divulgação da 1ª chamada.
- Não será efetivada matrícula sem a documentação completa.
- Se a escolaridade de Ensino Médio ou equivalente não for comprovada dentro do prazo estabelecido para cada chamada, por meio do documento previsto neste Manual, a(o) candidata(o) não será matriculada(o).
- Nenhum Requerimento de Matrícula será aceito sem a documentação exigida.
- A(O) candidata(o) menor de 18 anos deverá ser representada(o) pelos pais, tutores legais ou procurador legal para efetivação da matrícula inicial.
- Demais informações referentes aos procedimentos de matrícula deverão ser

obtidas no site <http://www.pucsp.br>.

- As regras de TRANCAMENTO e CANCELAMENTO DE MATRÍCULA constam do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (CPSE) 2025. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração Escolar – SAE/Graduação/PUC-SP, pelo e-mail sae@pucsp.br.

15.1. Documentos necessários

Quando convocada(o) para matrícula, a(o) candidata(o) deverá observar o período para sua realização e apresentar os seguintes documentos:

- Documento de identidade – São considerados documentos de identidade a Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- CPF da(o) candidata(o);
- Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG) e CPF do pai ou representante legal da(o) candidata(o) menor de 18 anos de idade;
- Comprovante de residência (conta recente de energia elétrica, gás, telefone, ou extrato bancário com CEP);
- Certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente (*);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Foto 3X4.

(*)

Cursos supletivos: as(os) candidatas(os) provenientes de Exame Supletivo deverão apresentar o Certificado de Conclusão de Curso. Sem esse documento, mesmo classificadas(os) e convocadas(os), o Requerimento de Matrícula não será aceito.

Estudos realizados no exterior: as(os) concluintes de cursos correspondentes ao Ensino Médio no exterior, que não tenham obtido revalidação de seu Diploma ou Certificado de Conclusão, deverão juntar declaração de equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino.

16. Do Programa PUC TALENTOS

O PUC TALENTOS é um Programa **criado para as(os) candidatas(os) dos cursos de Direito e Relações Internacionais, ambos no turno matutino**, muito bem classificadas(os) no processo seletivo **Vestibular PUC-SP de Verão 2025** que, apesar do bom desempenho, não foram convocadas(os) para a matrícula nos respectivos cursos no 1º semestre/2025.

Este programa, desenhado cuidadosamente pela PUC-SP, na modalidade de um Curso de Extensão, certificado pela Universidade, oferece preparo para o percurso na graduação, contribuindo para que a(o) estudante se familiarize com a dinâmica universitária e amadureça sua visão acadêmica.

O PUC TALENTOS oferece muito mais do que conteúdo técnico. Temas relevantes da vida contemporânea nacional e internacional, mais especificamente, Sociedade, Estado e Direito, com ênfase na Democracia e seus impactos na Governança Doméstica e Internacional, típicas do processo de Globalização, serão desenvolvidos a partir de diferentes perspectivas, das áreas de Direito e Relações Internacionais. Tudo isso, por meio de uma abordagem interdisciplinar, com forte componente prático e ênfase nas habilidades de linguagem e comunicação, necessárias para enfrentar as transformações da sociedade contemporânea, em nível nacional e internacional.

Ao participar do PUC TALENTOS, o(a) estudante terá contato com professores renomados da PUC-SP, participará de eventos acadêmicos e viverá o cotidiano de uma das universidades mais prestigiadas do Brasil, usufruindo de sua estrutura. Isso tudo antes mesmo de iniciá-la!

Ao concluir o programa **PUC TALENTOS** e ser aprovado(a) nas unidades curriculares oferecidas, **o(a) estudante garantirá sua vaga no curso escolhido - Direito ou Relações Internacionais –** conforme escolha feita na inscrição para o Processo Seletivo de Verão - 2025, **porém para início no 2º semestre/2025.**

Para saber mais sobre o programa, basta acessar o link:

<https://www.pucsp.br/graduacao/puc-talentos>.



17. Recursos

17.1. Interposição de recursos

Será admitido recurso quanto:

- a) ao conteúdo e divulgação de editais ou avisos pertinentes;
- b) à aplicação da prova;
- c) à divulgação do gabarito das questões objetivas;
- d) à divulgação do resultado da prova e à divulgação do resultado final.

Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail* vestibular@fundasp.org.br, contendo:

- Nome completo da(o) candidata(o);
- Número do CPF;
- Identificação do Processo Seletivo;
- Questionamento do recurso;
- Assinatura e data.

17.1.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após à concretização do evento (conforme item 17.1), tendo como data inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.

17.1.2. Os recursos serão respondidos pelo *e-mail* recebido.

17.1.3. O NUCVEST não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como em razão de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

17.1.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

17.1.5. Será admitido um único recurso por candidata(o), para cada evento referido, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

17.1.6. Após o envio do recurso, este não poderá ser alterado, nem poderão ser impetrados recursos adicionais sobre o mesmo evento. Não serão aceitos recursos interpostos por correios, telegrama ou outro meio que não os especificados neste Manual.

17.1.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que:

- a) desrespeitarem a Banca Examinadora;
- b) estiverem em desacordo com as especificações aqui contidas;
- c) não corresponderem à questão objeto do recurso;
- d) estiverem sem fundamentação e/ou se mostrarem inconsistentes, incoerentes ou intempestivos;
- e) forem encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

17.1.8. No caso de eventual anulação de questão(ões) objetiva(s), o(s) ponto(s) a ela(s) correspondente(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) as(os) candidatas(os) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

17.1.9. No caso de eventual alteração do gabarito divulgado, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

17.1.10. No caso de provimento do recurso, poderá ocorrer, eventualmente, alteração da classificação inicial para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação da(o) candidata(o) que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

17.1.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo NUCVEST e, se necessário, pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

18. Arquivamento de documentação

Os documentos relativos ao vestibular serão arquivados por 01 (um) ano após a classificação geral e a divulgação dos resultados.



PUC-SP



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

Nucvest
vestibulares e concursos

nucvest.com.br